



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 728/2018

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA.

Considerando o contido na Resolução de Diretoria de número **693/2.017** que autoriza o remanejamento do **Box 856 Pavilhão “D”** para o **Box 2128 Pavilhão “H”**, conforme processo protocolado sob o n.º **14.715.127-6**, permissionário da Empresa **COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS MARQUES E SILVA LTDA**,

RESOLVE:

1 – Revogar a resolução de número **693/2017**, que autorizava o referido remanejamento.

2 – Determinar a lavratura de TPRU-T, para outra área desocupada como forma de amenizar as consequências provocadas pela permissão de uso do Box 856, sem condições de acesso, até a realização de um novo procedimento de licitação de áreas.

3 – Determinar que a área decorrente desde cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Curitiba, 20 de abril de 2018.


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Luiz Alberto Vicente
Diretor Agrocomercial